



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E A EMPRESA INTERCULT – GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS EIRELI.**

**Processo nº 12600.102604/2021-42**

**Contrato Administrativo nº 64/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Anexo B, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **LUCIO RODRIGUES CAPELLETTI**, portador da matrícula SIAPE: 133.614, nomeado pelo Decreto de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, de 21 de junho de 2022 - Edição Extra, consoante o disposto na Portaria/MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 02 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INTERCULT – GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.910.861/0001-96, sediada na SCLN Quadra 315, Bloco B, Sala 201, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.774-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Diretora Executiva, **SUZZYANE SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF nº XXX.556.881-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.102604/2021-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 64/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2022 a 26/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.916,66 (sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação.	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
4	Serviços de Tradução para os eventos do <b>Ministério do Trabalho e Previdência</b> .	14591	Mensal	12	R\$ 95.000,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 95.000,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 010000000

Programa de Trabalho: 04122003221AX0001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S142DIVNTP

Nota de Empenho: 2022NE000011

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

*Documento assinado eletronicamente*

**LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**SUZZYANE SANTOS SOUZA**

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Capelletto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Suzzyane Santos Souza, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30338542** e o código CRC **3174EB82**.

---

**Referência:** Processo nº 12600.102604/2021-42.

SEI nº 30338542

**Ministério do Trabalho e Previdência**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 400045**

Número do Contrato: 64/2021.  
 Nº Processo: 12600.102604/2021-42.  
 Pregão. Nº 30/2021. Contratante: COORD-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - CGRL.  
 Contratado: 12.910.861/0001-96 - INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS EIRELI.  
 Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 64/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2022 a 26/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

**DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, NOTIFICA a Presidente do Apoio ao Trabalhador Autônomo - ATA/RJ, CNPJ nº 04.011.396/0001-23, na pessoa do seu representante legal, que teve o objeto devolvido ao remetente, por meio do OFÍCIO SEI Nº 68214/2022/MTP e seus respectivos anexos, nos quais contém os apontamentos que ensejaram a instauração da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 091/2009, nº 46069.004238/2009-67 - SIAFI/SICONV 728601, processo nº 19958.102651/2022-76, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar, contados desta publicação. Informa-se que o não atendimento a esta notificação poderá resultar em sanções administrativas cabíveis, em conformidade com os termos da Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 749/2021.

Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA NOTIFICA o Sr. José Antonio Barros Heluy, CPF nº \*\*\*640.653\*\*, para informar a necessidade do encaminhamento da documentação comprobatória referente à execução física e financeira relativa do Convênio CPU nº 42/2006 - SIAFI 558946, nº do processo 46069.001304/2006-02, conforme informado pelo OFÍCIO SEI Nº 63736/2022/MTP. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br.

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, NOTIFICA a Prefeitura do Município de Soledade/RS, CNPJ nº 87.738.530/0001-10, na pessoa do seu representante legal, que teve o objeto devolvido ao remetente, por meio do OFÍCIO SEI Nº 64322/2022/MTP e seus respectivos anexos, nos quais contém os apontamentos que ensejaram a instauração da Tomada de Contas Especial referente ao Plano de Implementação nº 46010.001656/2011-92 - SIAFI nº 299545, processo nº 19958.102363/2022-11, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar, contados desta publicação. Informa-se que o não atendimento a esta notificação poderá resultar em sanções administrativas cabíveis, em conformidade com os termos da Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 749/2021.

Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA NOTIFICA o Sr. Sivaldo da Silva Brito, CPF nº \*\*\*135.102\*\*, para informar a necessidade do encaminhamento da documentação comprobatória referente à execução física e financeira relativa do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 075/2012 - SICONV nº 775595, nº do processo 46069.003735/2012-43, conforme informado pelo OFÍCIO SEI Nº 61778/2022/MTP. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br.

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, NOTIFICA o Sr. Naur Teodoro Pontes, CPF \*\*\*537.461-\*\*, que teve o objeto devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas à prestação de contas do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 042/2012 - SICONV/SIAFI nº 775267, processo nº 46069.003855/2012-41, conforme informado pelo OFÍCIO SEI Nº 60746/2022/MTP. Pelo não atendimento desta NOTIFICAÇÃO, o processo será encaminhado para instauração de Tomada de Contas Especial - TCE. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br.

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, NOTIFICA a Sra. Michelle Plubins Bulkool, CPF \*\*\*.697.187-\*\*, que teve o objeto devolvido ao remetente, por meio do OFÍCIO SEI Nº 68231/2022 /MTP e seus respectivos anexos, nos quais contém os apontamentos que ensejaram a instauração da Tomada de Contas Especial referente Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 091/2009, nº 46069.004238/2009-67 - SIAFI/SICONV 728601, processo nº 19958.102651/2022-76, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar, contados desta publicação. Informa-se que o não atendimento a esta notificação poderá resultar em sanções administrativas cabíveis, em conformidade com os termos da Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 749/2021.

Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, NOTIFICA o Sr. Naur Teodoro Pontes, CPF \*\*\*537.461-\*\*, que teve o objeto devolvido ao remetente, para solucionar pendências relativas à prestação de contas do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 042/2012 - SICONV/SIAFI nº 775267, processo nº 46069.003855/2012-41, conforme informado pelo OFÍCIO SEI Nº 60746/2022/MTP. Pelo não atendimento desta NOTIFICAÇÃO, o processo será encaminhado para instauração de Tomada de Contas Especial - TCE. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br.

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, NOTIFICA a Prefeitura do Município de Soledade/RS, CNPJ nº 87.738.530/0001-10, na pessoa do seu representante legal, que teve o objeto devolvido ao remetente, por meio do OFÍCIO SEI Nº 64322/2022/MTP e seus respectivos anexos, nos quais contém os apontamentos que ensejaram a instauração da Tomada de Contas Especial referente ao Plano de Implementação nº 46010.001656/2011-92 - SIAFI nº 299545, processo nº 19958.102363/2022-11, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar, contados desta publicação. Informa-se que o não atendimento a esta notificação poderá resultar em sanções administrativas cabíveis, em conformidade com os termos da Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 749/2021.

Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA NOTIFICA o Sr. Sivaldo da Silva Brito, CPF nº \*\*\*135.102\*\*, para informar a necessidade do encaminhamento da documentação comprobatória referente à execução física e financeira relativa do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 075/2012 - SICONV nº 775595, nº do processo 46069.003735/2012-43, conforme informado pelo OFÍCIO SEI Nº 61778/2022/MTP. Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br.

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA, NOTIFICA o Sr. Sérgio Mendes Pires, CPF \*\*\*.997.066-\*\*, que teve o objeto devolvido ao remetente, por meio do OFÍCIO SEI Nº 66097/2022/MTP e seus respectivos anexos, nos quais contém os apontamentos que ensejaram a instauração da Tomada de Contas Especial referente Plano de Implementação nº 46958.001151/2009-13 - SIAFI 299844, processo nº 19958.102510/2022-53, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar, contados desta publicação. Informa-se que o não atendimento a esta notificação poderá resultar em sanções administrativas cabíveis, em conformidade com os termos da Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 749/2021.

Aos legitimados, será assegurada vistas dos autos do processo, por meio do telefone (61) 2031-6814 ou pelo endereço de e-mail: dpc@mte.gov.br

JOSÉ CLAUDIO SANTOS MATEUS

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Chefe da Seção de Multas e Recursos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho/MG, situada na Avenida Afonso Pena 1316, 5º andar, ALA C, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
TECNOFIT LTDA	47747.004205/2018-31	2.383,64
TECNOFIT LTDA	47747.004209/2018-10	2.383,64
TECNOFIT LTDA	47747.004203/2018-42	2.213,38
R&K SERVICOS LTDA	14152.111059/2020-55	361,79
R&K SERVICOS LTDA	14152.111060/2020-80	787,88
PF - PAINEL FORMAS E CONSTRUCOES LTDA	14152.017269/2021-39	578,87
PF - PAINEL FORMAS E CONSTRUCOES LTDA	14152.017268/2021-94	107,08
PF - PAINEL FORMAS E CONSTRUCOES LTDA	14152.017267/2021-40	1.519,53
PF - PAINEL FORMAS E CONSTRUCOES LTDA	14152.017265/2021-51	2.894,35
PF - PAINEL FORMAS E CONSTRUCOES LTDA	14152.017243/2021-91	111,43
PF - PAINEL FORMAS E CONSTRUCOES LTDA	14152.017270/2021-63	8.015,78
BMVF FRANCHISING E PARTICIPACOES LTDA	47747.004967/2019-19	22.133,28
BMVF FRANCHISING E PARTICIPACOES LTDA	47747.004576/2019-02	39.000,00
LAMINUS ENGENHARIA LTDA	14152.077639/2020-14	578,87
ANDRADE CHAVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	47747.004241/2017-14	788,54
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PAMPULHA LTDA	47747.009160/2018-91	2.400,00
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	47747.000673/2016-75	238.364,00
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	47747.000675/2016-64	249.601,16
INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	47747.000674/2016-10	191.031,72
SAWRE SPE INCORPORADORA LTDA	46551.000197/2019-60	402,53

LÁICE HELENA ANDRADE MARQUES REIS

